

# ANÁLISE DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: subsídios para um debate

SANTOS, Renan Lucas Vieira dos <sup>1</sup>  
COELHO, Tatiana Costa <sup>2</sup>

## RESUMO

Sob a metodologia de análise documental, o presente artigo apresenta temas para debates a respeito das práticas de implantação da Base Nacional Comum Curricular, documento proposto pelo Ministério da Educação, que, hoje, está em sua terceira versão. Durante a análise, considera-se a BNCC como instrumento de massificação e de distorção dos conceitos curriculares, o que corrobora, diretamente, para uma educação que não se ocupa de tornar o ser emancipado e crítico, formando cidadãos desconectados da realidade e incapazes de agir para transformação do meio social em que vivem. Analisando desde as práticas de implantação até as possíveis consequências do documento, concluiu-se que a proposta não terá legitimidade ante a nação brasileira, vez que os principais agentes educadores não foram ouvidos logo na primeira versão do documento.

**Palavras-chave:** BNCC. Currículo. Educação. Políticas Educacionais.

## INTRODUÇÃO

A Base Nacional Comum Curricular – BNCC é um documento que visa nortear as práticas educacionais no País, em vista de uma educação em nível igualitário para todos, estabelecendo



ISSN: 2525-5517

conteúdos para as disciplinas da educação básica das instituições nacionais de ensino público e privado. Esse documento, bem como sua necessidade de implantação, está previsto na Constituição Federal – CF de 1988, em seu artigo 210. A CF pondera a fixação de conteúdos mínimos para o ensino fundamental, necessidade considerável ante a abrangência territorial do País. Completa, ainda, dizendo do respeito e da manutenção dos valores culturais e artísticos de cada região e da nação.

Muito tem se discutido a respeito desse documento, desde suas atividades de criação à estrutura curricular, que tem mantido diversos temas longe do debate da sala de aula, e é um assunto pertinente que carrega opiniões divergentes, o que reforça, ainda mais, a necessidade de ser debatido e avaliado exaustivamente em nossas escolas e comunidades. O atual documento divide os componentes curriculares em áreas, totalizando quatro, a saber: Ciências Humanas e da Natureza, Linguagens e Matemática, objetivando uma interdisciplinaridade entre essas áreas do conhecimento; tal estrutura é similar àquela que molda o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

Com este artigo, objetiva-se explanar e confrontar as práticas de implantação da Base Nacional Comum Curricular, bem como sua estrutura e possíveis impactos sociais, ante o cenário educacional vigente, analisando o documento da BNCC disponibilizado pelo MEC – Ministério da Educação, que, atualmente, está em sua terceira versão. Estrutura-se esta pesquisa

<sup>1</sup> Graduando em Pedagogia. Professor da Rede Objetivo. E-mail: rs pianista@outlook.com

<sup>2</sup> Doutora em História. Professora FAGOC. E-mail: tatianacostaoelho@hotmail.com

segundo a metodologia de análise documental.

## As Práticas de Implantação

A implantação de uma base que regule os currículos das instituições educacionais brasileiras está prevista como estratégia do PNE – Plano Nacional de Educação para o cumprimento das metas dos itens 2 e 7, e é entendida como recurso para a universalização do ensino e fomento da educação básica.

Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente [...], a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental. (BRASIL, 2014).

Entretanto, é sabido que, para a implementação de um documento de tal teor, há a necessidade de real consenso e participação dos agentes envolvidos em todo o processo educacional para que, de fato, a BNCC represente as diversas realidades que compõem o País, além de garantir sua legitimidade ante a comunidade educacional. A primeira versão da BNCC, apresentada em 2015 no sítio criado pelo MEC – Ministério da Educação, foi formulada por 116 especialistas em educação, atuantes no ensino superior (CNTE, 2015), e, após abertura para consulta popular, recebeu cerca de 12.226.510 contribuições (MICARELLO, 2016a). Ainda que um número substancial, a prática se dá de modo contrário ao que estabelece a meta do PNE, entendido que deve haver a participação ativa da população para a formulação do documento. Apenas agora, em sua 3<sup>a</sup> edição, o documento preliminar está sendo levado à discussão em plenários nacionais, ato que deveria ter ocorrido num primeiro momento, com a convocação de fóruns regionais, até que se chegasse a um consenso nacional. Desse modo, haveria real representatividade pátria, em instâncias sociais e educacionais, no documento.

Conceber um documento que regule os

currículos escolares nacionais tem vantagens diretas sobre as avaliações externas aplicadas, e aqui é cabível destacar a preocupação com os índices do IDEB e com os resultados do PISA – Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, ambos tratados no PNE, esperando-se atingir, no segundo, 473 pontos no ano de 2021. É necessário que a educação brasileira esteja a nível daquela de países desenvolvidos, entretanto esta premissa avaliativa nos põe em xeque: o papel das escolas no Brasil, é, portanto, apenas preparar o discente para avaliações? Se tomarmos para a indagação a resposta positiva, estaremos abrindo mão da educação emancipadora e crítica, que busca transportar o estudante de um comodismo intelectual a um nível questionador, objetivando a compreensão da realidade em que vive, para que, de todo modo, possa agir sobre ela.

Observando a postura dos alunos em sala, muitos ocupam-se apenas com o quantitativo dos estudos, preocupando-se com o valor das avaliações em detrimento da aprendizagem consolidada do conteúdo; muitas vezes, os estudantes apenas realizam atividades que possuem valoração. A postura é reflexo de um modelo educacional que prioriza habilidades e conteúdos em detrimento de uma educação crítica, capaz de preparar o indivíduo para atuar na sociedade. Ainda é cotidiano perceber alunos diante de avaliações externas com tamanha ansiedade e insegurança, fruto, mais uma vez, de um modelo educacional voltado para o conteúdo. Para Gontijo (2015), a atual proposta de BNCC dificultaria a “construção de um projeto nacional pautado na liberdade e na pluralidade e a construção da escola como espaço de produção de cultura” (GONTIJO, 2015, p. 82). Uma vez focada na construção curricular apenas como instrumento que relaciona conteúdos e determina habilidades a serem consolidadas, reforçaremos cada vez mais a ideia de uma educação que não oportuniza a reflexão e a construção do ser social.

Sob um olhar crítico, ao estarem em paralelo a BNCC e as DCNs – Diretrizes Curriculares Nacionais, observamos aspectos diferentes e fundantes em ambas: enquanto a primeira

está diretamente voltada para os conteúdos e o domínio das habilidades e competências, a segunda volta-se para uma educação formadora, crítica e emancipatória, vez que estimula as instituições a criar o próprio currículo. As DCNs oportunizam ao professor e à instituição um conteúdo que seja condizente com a realidade em que se insere a escola, levando para a sala de aula a realidade e a vivência do aluno, o que se torna, de todo modo, fator motivador na vivência escolar.

Deve-se conceber a organização do espaço físico da instituição escolar de tal modo que seja compatível com as características de seus sujeitos, além da natureza e das finalidades da educação, deliberadas e assumidas pela comunidade educacional. (BRASIL, p. 49, 2013).

Oportunizar às instituições a abertura para que moldem seu currículo é garantir a manutenção das características regionais e a autonomia escolar ante suas ideologias e sua missão. Ao receber um novo estudante, há a anuência por parte deste e de sua família à missão da instituição, bem como ao seu currículo, por isso esse documento deve ser fruto de uma “construção coletiva, que respeita o sujeito das aprendizagens” (BRASIL, 2013a, p. 49).

## Estrutura Curricular

Ancorando a concepção histórica do indivíduo, bem como seu lugar e espaço no mundo, temos a disciplina de História. Atualmente, o 5º ano tem seu foco na História do Brasil, conhecimento necessário para que o estudante, futuramente, entenda a posição histórica do País ante o cenário mundial. Ao resumir em dois blocos as competências necessárias ao 5º ano, a temática da História do Brasil, além de removida, é estudada apenas a partir do 8º ano, sendo concluída no 9º. O negativo no fato é o tardar na construção de um sujeito crítico, capaz de compreender e opinar sobre o passado de seu País, bem como entender os motivos da atual situação

em que se encontra. Pode-se considerar que, com tal prática, o conteúdo será absolutamente novo para o educando, mas, ao retardar o processo do entendimento e a formação crítica do ser, o interesse deste pelo conteúdo pode ser extinto. Antes de compreendermos o globo, devemos entender onde estamos inseridos e conhecer, de maneira crítica, a realidade desse lugar de modo amplo e globalizado.

O texto da BNCC referente ao currículo de História não apresenta o estudo do início da História do Brasil, como seu descobrimento, exploração e colonização, fatos fundantes para o bom entendimento da realidade histórica. O conteúdo a ser iniciado no 8º ano parte da história a partir do século XIX, já no Primeiro Reinado, deixando de lado, ainda, a realidade escravocrata vivida pelo País no início de sua história. Para o aluno, futuro cidadão crítico, entender a realidade escrava em que esteve o País é fundamental e auxilia na compreensão da razão dos movimentos sociais que vigoraram, pedindo melhores e iguais condições para todos.

O bloco da disciplina de História encerra-se com o estudo da Constituição Federal de 1988 e sua relação com o conceito de cidadania, excluindo a história da década de 90 e do século XXI. Não há, portanto, preocupação, por parte do MEC, em explanar para os estudantes a situação em que se encontra o País, bem como os fatores que nos trouxeram a tal situação. Isso mostra, diretamente, um desleixo com a história do País, bem como a falta de preocupação e objetividade na formação de um sujeito consciente.

Assim, a colocação das habilidades de História gira em torno de uma proposição superficial de entendimento histórico-nacional, voltando-se, principalmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, para uma proposta de identificação do lugar, vista uma concepção regional, com a proposta de entendimento do patrimônio histórico local, material e imaterial, e sua manutenção ao longo do tempo. A falta da abrangência da real história nacional é fator negativo na BNCC, e contribui diretamente para a redução da criticidade do indivíduo.

## **BNCC e a Massificação Educacional**

Ao trazer-se ao cenário de construção conteúdos para a BNCC, não se pode esquecer de pontuar a tamanha extensão nacional e as diferenças culturais que são impressas no País. É inconcebível e inimaginável esperar que os discentes aprendam o mesmo conteúdo ao mesmo tempo, visto que, em todo esse processo, estão implícitos a capacidade cognitiva do aluno e o meio social em que ele se insere. Ribeiro e Craveiro (2017) corroboram com essa premissa ao entender o currículo como uma “prática de significação”, e ponderam que a BNCC “subestima a interação social e a diferença” (RIBEIRO; CRAVEIRO, 2017a, p. 59).

O currículo é um instrumento que deve refletir as necessidades do aluno de tal modo a supri-las. Não é interessante ao estudante preparar-se para assistir a uma aula que, de um modo ou de outro, não será aproveitada em sua realidade. Essa premissa nos traz, novamente, à realidade das decorebas: os alunos apenas ocupam-se em decorar o conteúdo para as avaliações, não ocorrendo real aprendizado, fugindo da verdade emancipatória da educação. Um instrumento que vise regular todos os currículos necessita de caráter emancipatório e, ainda, refletir as necessidades sociais do alunado. Assim, como construir um documento em nível nacional que norteie as necessidades das comunidades escolares? É a isso que responderemos a seguir.

A educação, de modo geral, está pautada sobre a comunhão entre a instituição escolar, a família e a sociedade, sendo os três sujeitos interdependentes e com capacidade de interferência na atuação uns dos outros. Assim, para que se construa um documento que seja, realmente, exercitado por essas esferas, é necessário que elas sejam escutadas e apresentem suas reais indigências, episódio não ocorrido na construção da atual versão da BNCC. É somente assim que esse documento poderá cumprir seu papel sócio-educacional ante a nação, e será acatado integralmente por ela.

Corroborando com a máxima, Micarello (2016), ao compreender a escola como elemento de “coesão social” (p .65), percebe que essa construção necessita de um entendimento real entre aqueles que conjugam o andamento da realidade educacional, e pontua que a escola não deve ser aquela responsável por impedir “um igual acesso dos sujeitos aos conhecimentos e saberes produzidos pela sociedade” (MICARELLO, 2016 c, p. 65).

Silva (2015) comprehende que o currículo “ultrapassa a dimensão prescritiva dos textos de propostas que indicam, quando muito objetivos, conteúdos e formas” (p. 370). Assim, esse instrumento deve ser norteador e emancipatório, conforme mencionado anteriormente. Então, qual a diferença entre uma base curricular que universaliza a educação e uma base curricular que a padroniza?

O PNE, ao citar a BNCC como instrumento para universalizar o ensino, entende que, por meio dela seria possível oferecer a toda a população brasileira educação de qualidade, com um mesmo objetivo: “universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada” (BRASIL, 2014). Entretanto, na atual percepção e prática de construção da Base, percebe-se com veemência uma forte corrente de padronização do ensino, soterradas, como já bem explicitadas, as particularidades de cada região.

Talequívoco conceitual entre padronização e universalização em muito há de comprometer a educação nacional, vez que o conhecimento é a principal arma contra as mazelas sociais, o que traz ainda mais dubiedade a essa premissa, agora que o currículo, em contrapartida à afirmativa de Silva (2015), passa a ser tratado como objeto, depositando nele a esperança de salvação e de salvação dos problemas educacionais vigentes. Para Ribeiro e Craveiro (2017b), “processos são tratados assim como objeto, servindo aos anseios da mercantilização” (p. 61).

Vê-se, portanto, que a padronização em

detrimento da universalização, bem como a massificação da educação, vez que são excluídas as necessidades gerais da educação nacional, colaborarão para que se construa um modelo curricular pautado na superficialidade e na igualdade utópica, o que acarretará, futuramente, um maior enfraquecimento da esfera educacional do Brasil, além da distorção num conceito curricular demasiado abrangente.

## CONCLUSÃO

Ao final deste estudo, é possível perceber diversas falhas na terceira proposta da Base Nacional Comum Curricular, bem como vislumbrar deficiências em suas práticas de implantação, o que será fator fundamental, no futuro, para que ela não possua legitimidade ante a nação. Na análise da disciplina de História, é notória a real vontade de extinção da criticidade do ser, principalmente no tangente à política nacional. É possível ainda ponderar que a BNCC será instrumento de massificação educacional por desconsiderar as particularidades regionais do Brasil. Esperar que estas sejam tratadas apenas na parte diversificada do currículo é, sem sombra de dúvida, dar um tiro no escuro.

Ainda que prevista por documentos legais que regem a educação, a grande lacuna está, realmente, no modo como o documento vem sendo construído até então. Ainda que corrobore para um melhor desempenho nas avaliações externas como o ENEM, seja estratégia para elevação dos índices do IDEB e do PISA, necessitamos repensar a real função da educação nacional, valorizando avaliações e índices em detrimento de uma educação emancipatória, que seja mais que números, formando cidadãos críticos e socialmente atuantes.

Conclui-se, assim, que, para que haja um documento nacionalmente legítimo, que seja direção e receba deferência dos mais diversos agentes educacionais, é necessária a escuta daqueles que realmente estão em sala de aula,

que conhecem a realidade da educação brasileira, e que se saiba quais expectativas esses mesmos agentes depositarão sobre esse documento. Gerá-lo de modo impopular, numa reversão da atuação profissional na educação, fará com que, aos poucos, a Base Nacional Comum Curricular torne-se apenas uma falha tentativa de melhoria educacional.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- CNTE. Considerações da CNTE sobre o Projeto de Base Nacional Comum Curricular, elaborado preliminarmente pelo MEC. Brasília, DF: 2015.
- GONTIJO, C. M. M. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): comentários críticos. Revista Brasileira de Alfabetização, Vitoria, ES, v.1, n.2, p.174-190, jul./dez. 2015.
- MICARELLO, H. A. L. S. A BNCC no contexto de ameaças ao estado democrático de direito. EccoS, São Paulo, n. 41, p. 61-75, set./dez. 2016.
- RIBEIRO, W. G. R; CRAVEIRO, C. B. Precisamos de uma Base Nacional Comum Curricular? Linhas Críticas, Brasília, DF, v. 23, n. 50, p. 51-59, fev. 2017.
- SILVA, M. R. Currículo, Ensino Médio e BNCC: um cenário de disputas. Retratos da Escola, v. 9, n. 17, p. 367-379, jul./dez. 2015.